



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 116, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o arquivamento do processo administrativo de nº 12625/23 que trata da contratação de empresa especializada na realização da corrida de rua.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o memorando de nº 09/2024/comissão de eventos do Coren-PB;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua nonagésima quadragésima quinta Reunião Ordinária de Plenária (ROP), ocorrida em 10 de abril de 2024.

DECIDEM:

Art. 1º ARQUIVAR o processo administrativo nº 12625/23, referente à contratação de empresa especializada na organização de corrida de rua, com base nos motivos expostos pela equipe de planejamento da contratação, conforme detalhado no Memorando nº 09/2024.

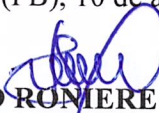
Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAÚJO:09693687477

Assinado de forma digital por
RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA
DE ARAÚJO:09693687477
Dados: 2024.04.11 09:34:38 -03'00'

João Pessoa (PB), 10 de abril de 2024.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO ROMERE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB